

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR – ME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmitos/SC, na Av. Brasil, nº 1137, sala 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.311.107/0001-07, neste ato representado por seu representante Sr. **DILNEI KAIPPER**, brasileiro, residente e domiciliado em Palmitos/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.779.309-04, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3128484, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 57/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 29/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos de itens, nos termos do art. 65, §1 e §2, II da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 116/2018, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA – (do objeto): Ficam suprimidas as quantidades de itens conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, na forma que segue:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Total Supressão
29	UN	Cateter tipo oculos (oculos nasal) P.v.c. Atóxico siliconado; o Estéril; o Atóxica; o Aspirogênico; Descartável (uso único).	150	R\$ 0,68	R\$ 102,00
TOTAL					R\$ 102,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 102,00 (cento e dois reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

DILNEI KAIPPER

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: _____
CPF: 973.655.050-87

Diane F. Mazzutti: _____
CPF: 010.633.990-76